



ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

Tatiane Dominoni Rodrigues¹ – PPGE/UNIVILLE

Rosânia Campos² – PPGE/UNIVILLE

Agência Financiadora: FAP – Fundo de Apoio a Pesquisa

Resumo:

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa de mestrado, em andamento, cujo objetivo é discutir as repercussões da política nacional de ampliação do ensino fundamental no contexto da prática, na maior rede pública municipal de Santa Catarina. A pesquisa é desenvolvida a partir de estudos de documentos produzidos tanto na esfera federal, quanto municipal, coleta de dados junto aos setores de estatísticas da respectiva secretaria de educação e entrevistas com técnicos e professores que participaram diretamente da implementação da citada política. O estudo será fundamentado no referencial analítico de política de Steven Ball e as análises documentais serão realizadas tendo como base a metodologia de “documento contra documento” desenvolvida por Shiroma et al (2004) e análise de discurso. Os resultados preliminares revelam a urgência em desenvolver estudos centrados não apenas nos resultados de uma política, mas, também em seus efeitos. Assim, se por um lado se observa a efetivação da ampliação do ensino de nove anos revelando o bom resultado da política; por outro lado, ao analisar seus efeitos, conforme os dados até aqui analisados, pode-se observar processos de desigualdades, exclusão e, por vezes, antecipação de fracasso escolar.

Palavras-chave: Políticas para educação básica; Ciclo de Políticas; Ensino Fundamental de nove anos; Educação Infantil.

O presente artigo faz parte de uma pesquisa de mestrado em andamento, cujo objetivo é discutir as repercussões da política nacional de ampliação do ensino fundamental no contexto da prática, conforme denomina Ball (2011), isto é, como a política foi interpretada e recriada no contexto municipal. Entendemos ser um estudo relevante posto que, de acordo com Campos (2008), os estudos nacionais são em sua maioria dirigidos para análises da “política proposta” sendo incipientes estudos que acompanham a implementação das políticas. O *locus* da pesquisa são as redes públicas municipais dos dois maiores municípios da Associação de municípios da Região Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC): Joinville e São Francisco do Sul. Neste trabalho, especificamente, discutiremos dados preliminares do

¹ tatianedr@gmail.com

² rosaniacampos@univille.br

município de Joinville, maior rede de educação municipal do estado e uma das maiores da região sul.

A pesquisa é desenvolvida a partir de estudos de documentos produzidos tanto na esfera federal, quanto municipal e coleta de dados junto aos setores de estatísticas das respectivas secretarias de educação. Para tanto será adotado o referencial de análise de política desenvolvido por Stephen Ball e para analisar os dados utilizamos da metodologia de “documento contra documento” desenvolvida por Shiroma et all (2004) procurando investigar o que os textos dizem, mas também captar o não explícito.

A política de ampliação do ensino fundamental foi tema de inúmeras discussões e debates acadêmicos, de modo especial, final da década de 1990 e início da década de 2001, no entanto, apesar das considerações de inúmeros pesquisadores, professores e organizações civis, a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 alterou a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96 e estabeleceu o ensino fundamental de nove anos, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade. Se a implementação da Lei de ampliação do ensino de nove anos encontrou resistência entre professores e pesquisadores, provocando grandes discussões nacionais, parece que, a concepção de como este ensino precisava ser elaborada não foi tão dissoante, sendo vários os pesquisadores que ressaltaram a necessidade de reestruturação curricular. Deste modo, foram construídos vários textos com caráter orientador, tendo como objetivo auxiliar os municípios e estados na implementação da lei.

Dentre os materiais orientadores produzidos encontra-se o documento intitulado “Ensino Fundamental de nove anos perguntas mais frequentes e respostas da Secretaria de Educação Básica (BRASIL, 2007)”, no qual define que o primeiro ano do ensino fundamental de nove anos constitui:

uma possibilidade para qualificar o ensino e a aprendizagem dos conteúdos da alfabetização e do letramento. Mas, *não se deve restringir o desenvolvimento das crianças de seis anos de idade exclusivamente à alfabetização*. Por isso, é importante que o trabalho pedagógico assegure o estudo das diversas expressões e de todas as áreas do conhecimento. Ressalte-se que a alfabetização não deve ocorrer apenas no segundo ano do, uma vez que o acesso à linguagem escrita é um direito de todas as crianças, que é trabalho precipuamente nos ambientes escolares (BRASIL, 2007 p 06.Grifos nossos).

Ainda segundo o documento o:

Ensino Fundamental de nove anos ampliou o tempo dos anos iniciais, de quatro para cinco anos, para dar à criança um período mais longo para as aprendizagens próprias desta fase, inclusive da alfabetização (p. 06).

As indicações ressaltam também a necessidade de se considerar uma nova organização curricular para a inclusão das crianças de seis anos evidenciando que a ampliação não deveria ser um processo de adequação e nem de antecipação de alfabetização. No entanto, se considerarmos que entre a política proposta e a política de fato, não se estabelece uma relação linear, nem tão pouco especular; pelo contrário, como destaca Mainardes (2007), é no contexto da prática que a política é interpretada e recriada, em decorrência, algumas modificações significativas podem ocorrer neste momento alterando a política original, muitos questionamentos surgiram: as redes de ensino efetivamente reelaboram suas propostas curriculares? Houve uma organização de tempo e de espaço específico para as crianças de seis anos? O que efetivamente mudou na rotina das escolas com a entrada das crianças de seis anos? E, de modo especial, esta política tem gerado realmente um tempo maior de aprendizagem? Ou a antecipação da entrada da criança esta se revelando uma antecipação de diagnósticos e indicações de problemas para estas crianças? A partir das questões norteadoras acima citadas, teve início a investigação nos municípios selecionados.

O município de Joinville, foco deste estudo, teve o ensino fundamental de nove anos implementado em 2010 via Resolução nº 0106/2010 / COMED que fixava diretrizes operacionais para a efetiva implantação do Ensino Fundamental de nove anos no sistema municipal de ensino. Entretanto, o município de Joinville, iniciou de modo gradativo a matrícula das crianças com seis anos de idade em 2003 criando as denominadas salas de seis anos. Em termos numéricos, em 2003 do total de 87 unidades escolares, 41 já matriculavam as crianças com seis anos. O fato singular é que, das 41 escolas que aceitavam crianças de seis anos no primeiro ano, 28 tinham estas salas no próprio prédio, enquanto que 12 escolas utilizavam salas em centros municipais de educação infantil localizados próximos das escolas e 1 unidade tinha turma de seis anos em seu próprio prédio e também utilizava salas em um Centro de Educação Infantil próximo. Este fato gerou tanto uma duplicidade das orientações pedagógicas, bem como, repercutiu diretamente nas matrículas da educação infantil municipal, uma vez que a cedência das salas resultava na necessidade de diminuir o número de turmas de educação infantil atendidas na unidade.

Em relação à duplicidade das orientações pedagógicas, estas decorriam de acordos tácitos entre as direções das instituições, de modo que as salas de seis anos abrigadas nos centros de educação infantil (CEI) ficavam sob responsabilidade e orientação da direção do mesmo, diferentemente, as salas alocadas nas unidades escolares, seguiam calendário, orientação e ficavam sob responsabilidade da direção da escola. Este arranjo local da política

nacional evidencia o que Ball (*apud* MAINARDES, 2007) denominou de efeitos de primeira ordem, isto é, as modificações observadas na estrutura, na prática; bem como nos alerta para os efeitos de segundo ordem, ou seja, os impactos destas mudanças nos padrões de acesso social, oportunidade e justiça social. Dito de outro modo, podemos questionar se, como não havia um currículo único reestruturado para o ensino de nove anos, o processo de acesso ao conhecimento e de aprendizagem das crianças foi equitativo? Outro aspecto importante é observar os efeitos de segundo ordem no atendimento das crianças menores de 6 anos, posto que, como falado anteriormente, alguns centros de educação eram obrigados a diminuir o número de matrículas para atender as crianças do ensino fundamental (em 2003 somavam 1460 crianças do ensino fundamental utilizando salas em centros de educação infantil).

Este processo teve continuidade gradativa, sendo que após 2005, ano da promulgação da Lei nº 11.114 que instituiu a obrigatoriedade do início do ensino fundamental aos seis anos de idade; podemos observar quase uma duplicação no número de matrículas o que implicou em ocupação de mais salas nos centros de educação infantil. Em termos numéricos, em 2005 havia 32 escolas com salas de seis anos e 21 centros de educação infantil que disponibilizavam uma ou mais salas para atender estas turmas. Em 2006 foram 61 escolas atenderam as crianças com seis anos e 21 centros de educação infantil que cederam seus espaços para este atendimento. Ao considerarmos o número de matrículas temos 2.995 crianças em 2005 e 4.151 crianças de seis matriculadas em 2006. Este cenário inicia uma modificação a partir de 2008³, com investimentos em construções e ampliações de escolas reduzindo gradativamente o número de salas ocupadas nos centros de educação infantil e efetivando a universalização das matrículas das crianças com seis anos. É a partir deste ano que também se inicia uma discussão curricular para a construção de um currículo para o ensino de nove anos que foi implementado em 2010.

Estes dados preliminares revelam a urgência desenvolver estudos centrados não apenas nos resultados de uma política, mas, também é necessário estudar seus efeitos. Neste sentido, se olharmos os resultados da política de ampliação do ensino fundamental podemos concluir que foi exitosa, uma vez que, em 2009, toda a rede municipal já funcionava com o ensino de nove anos. No entanto, ao analisarmos os efeitos desta política podemos observar, conforme evidenciam os dados apresentados, que este processo embora tenha sido desencadeado na lógica de democratização, inclusão e melhorais na qualidade da educação,

³ Após as eleições municipais outro partido assumiu a prefeitura do município desenvolvendo uma proposta de governo que rompeu com algumas orientações da antiga gestão, dentre estas rupturas, a política educacional sofreu modificações não hierarquizando os níveis educativos.

também reproduziu desigualdades e exclusão. Além deste aspecto, os dados até aqui analisados indicam ainda que a ausência dos professores no processo de implementação local da política faz com que os conceitos a partir do qual a política foi pensada raramente fazem parte do ideário do professor. A repercussão deste fato aparece diretamente na organização, por exemplo, dos espaços e tempos escolares, que pouca ou nenhuma alteração sofreu, ainda que documentos do governo federal tenham sido produzidos para auxiliar neste processo.

Deste modo, entendemos que uma política que visa à democratização, a inclusão e a melhoria da educação básica precisa ser partilhada com todos os autores envolvidos, de modo que o projeto defendido se sustente na ideia de ser fundamental oportunizar

as crianças do povo entrarem nas formas simbólicas, no universo dos saberes socialmente construídos e das grandes obras-primas da humanidade. [...] é preciso dotá-la das competências operacionais que correspondem a seu desenvolvimento cognitivo, a suas necessidades particulares, a seus interesses e a seus projetos profissionais e que lhes permitirão tanto se integrar no emprego, quanto responder às suas ‘necessidades vitais’ (LAVAL, 2004, p.308).

Referencias bibliográficas

BALL, Stephen J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. In: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (orgs.) **Políticas Educacionais**, questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011, p. 249-283.

BRASIL. **Ensino Fundamental de nove anos: Perguntas mais frequentes e respostas da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC-2007)**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9_perfreq.pdf>. Acesso em: 25. Fev. 2012.

CAMPOS, Rosânia. **Educação infantil e organismos internacionais: uma análise dos projetos em curso na América Latina e suas repercussões no contexto nacional**. Tese de doutorado. UFSC, 2008, 215p.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina, PR: Editora Planta, 2004.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 15. Fev.2012

LEI FEDERAL nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm> Acesso em: 15. Fev.2012

MAINARDES, Jefferson. **Reinterpretando os ciclos de aprendizagem**. São Paulo: Cortez, 2007. 240p.

SHIROMA, Eneida Oto. **Dossiê**: uma metodologia para análise conceitual de documentos sobre política educacional. UFSC, 2004.

TITULO DO TRABALHO

AUTORES

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

**METODOLOGIA DA
PESQUISA**

DADOS PRELIMINARES

RESULTADOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS